PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE /MG
CNPJ 18.244.426/0001-56
prefeituracanaverde@hotmail.com
(35) 3865-1202

LEI MUNICIPAL Nº 773/2010

DECLARAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE LOGRADOURO

A Câmara Municipal de Cana Verde, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de interesse social nos termos do art. 154 da Lei Orgânica Municipal, a Rua do Tanquinho, situada no bairro Areião, nesta cidade.

Art. 2º - O logradouro declarado de interesse social que trata o art. 1º será em benefício de pessoas carentes residentes no local para fins de iluminação Pública.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cana Verde, em 19 de abril de 2010.

Antonio Carlos Cipriano Carneiro
Prefeito Municipal